

**PORTARIA ANAC Nº 1442/SSO, DE 18 DE JULHO DE 2012.**

Da suspensão do Certificado de Homologação  
de Empresa de Transporte Aéreo.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL  
SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012,  
nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação;  
Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de  
1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte  
Aéreo (CHETA) nº 2004/11-1CJV-01-01, emitido em 28 de setembro de 2006 em favor de W&J  
TÁXI AÉREO, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º  
00065.093582/2012-57, em virtude da mesma não atender ao previsto nos itens 119.40 (c) 119.69 do  
RBAC 119, e comunicada à interessada em 17 de julho de 2012 por meio do FOP 121 6/2012/GVAG-  
RJ/GGAG/SSO.

**CRISTIANO BICHARA LEAL**

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral Substituto